

## **ORIENTAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA**

### **1. INTRODUÇÃO**

Considerando a necessidade de aprimorar a organização interna da Célula da Vigilância Sanitária – CEVISA, este Procedimento Operacional Padronizado (POP) estabelece os procedimentos a serem observados na solicitação de análise de Projetos Básicos de Arquitetura (PBA) referentes às atividades sujeitas à ação da Vigilância Sanitária.

### **2. OBJETIVO**

As instalações destinadas às atividades sujeitas à ação da Vigilância Sanitária devem ser planejadas, construídas e mantidas com base em análise sanitária, em conformidade com a legislação vigente. Da mesma forma, as instalações já existentes devem ser submetidas às adequações necessárias, a fim de assegurar o pleno atendimento às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

### **3. ABRANGÊNCIA**

Este procedimento destina-se aos integrantes da Célula da Vigilância Sanitária (CEVISA) responsáveis pela análise dos Projetos Básicos de Arquitetura referentes às atividades sujeitas à ação da Vigilância Sanitária.

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Ficha de solicitação de análise de projetos básicos de arquitetura;
- Consulta de adequabilidade ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Projeto Básico de Arquitetura (PBA);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- Relatório Técnico (RT).

#### **4.1 No Projeto Básico de Arquitetura (PBA) deve conter as seguintes informações:**



- **Planta de situação** contendo informações completas acerca da localização do terreno em relação ao entorno;
- **Planta de cobertura/implantação detalhada**, apresentando informações completas sobre as áreas cobertas e descobertas, bem como a localização da edificação em relação ao terreno;
- **Planta baixa detalhada de construção, reforma ou ampliação**, apresentando a identificação de todos os ambientes, internos e externos, com nomenclatura específica, área útil, dimensões lineares, níveis de piso, esquadrias (incluindo tipologia de abertura, dimensões e materiais) e especificações dos revestimentos de piso, parede e teto;
- **Planta baixa com a disposição detalhada de mobiliário, bancadas e fluxos de trabalho (Planta de Layout e fluxos)**, indicando todos os fluxos, móveis, louças e equipamentos essenciais para a realização das atividades-fim de cada ambiente, incluindo aqueles voltados à renovação e condicionamento de ar.
- **Cortes longitudinais e transversais detalhados**, apresentando a representação dos elementos estruturais essenciais, níveis de piso e as dimensões úteis para forro, entreforro e pé-direito (medida de piso a piso).
- **Fachadas detalhadas**, indicando os materiais e revestimentos utilizados, os níveis de piso e as especificações das esquadrias;
- **Manter o mesmo profissional como Responsável Técnico pelo projeto arquitetônico e como Responsável Técnico designado na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, devendo ambos os documentos serem assinados por um único profissional.

**OBS<sup>1</sup>:** Deve-se observar para que as indicações, tabelas e quadros sejam compatíveis e correspondentes entre todas as documentações.

#### **4.2 Relatório Técnico (RT) devidamente assinado por Responsável Técnico e Responsável Legal:**

- Descrição básica do estabelecimento em termos: **Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Endereço e Horário de Funcionamento; Responsável Técnico e Telefone;**



- Especificação da **quantidade de funcionários** previstos divididos por gênero em exercício simultaneamente;
- Caso se trate de **serviços de saúde**: Especificação de **todas as especialidades, exames e procedimentos** previstos para o estabelecimento. Caso o estabelecimento realize procedimentos cirúrgicos, deve-se especificar o **tempo de duração e o tipo de sedação** de cada cirurgia;
- Caso se trate de **serviços de saúde que utilizam equipamentos de radiologia emissores de radiações eletromagnéticas ionizantes ou não ionizantes para fins diagnósticos ou intervencionistas**: Apresentar projeto de blindagem elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, aprovado e assinado pelo responsável legal, conforme disposto no artigo 7º da RDC 611/2022;
- Caso se trate de **serviços de saúde com radioterapia**: Apresentar Parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura junto à *Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN*.
- Caso se trate de **produtos/indústrias/farmácias**: Especificação dos **produtos fabricados e respectivos insumos** (matérias-primas e embalagens) utilizados durante o processo fabril, assim como identificação quanto ao formato manipulado (sólido, líquido ou pó);
- Caso se trate de **produtos/indústrias/farmácias**: Especificação dos **fluxos produtivos** por meio de diagrama ou fluxograma, ilustrando a sequência das etapas desde a chegada da matéria-prima até a expedição dos produtos acabados, correlacionando cada fase com os ambientes identificados no Projeto Básico de Arquitetura onde cada atividade é executada;
- **Manter o mesmo profissional como Responsável Técnico pelo projeto arquitetônico e como Responsável Técnico designado na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, devendo ambos os documentos serem assinados por um único profissional.